



ARIS-MT

Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Estado de Mato Grosso.

PORTARIA Nº 10/2026 DE 02 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre o expediente da ARIS-MT nos dias 04 e 05 de junho de 2026

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO – ARIS MT, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Protocolo de Intenções convertido em Contrato de Consórcio Público e o Estatuto da ARIS MT, e,

CONSIDERANDO:

1. Que os serviços de ouvidoria, fiscalização e regulação essenciais serão mantidos em regime de plantão durante o período de recesso, quando necessário, conforme as demandas dos municípios consorciados;
2. A legislação aplicável às agências reguladoras intermunicipais, em especial a Lei Federal nº 11.445/2007, a Lei Federal nº 14.026/2020 e os dispositivos relacionados à organização administrativa da ARIS-MT;
3. O feriado do dia 04 de junho e o ponto facultativo dia 05 de junho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido que não haverá expediente administrativo na ARIS-MT nos dias **04 e 05 de junho de 2026**, em razão do **Feriado de Corpus Christi e Ponto Facultativo**, com suspensão das atividades administrativas ordinárias.

Art. 2º. – As atividades administrativas serão retomadas no dia **08 de junho de 2026 (segunda-feira)**, a partir das **8h00**.



ARIS-MT

Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º – Ficam ressalvados os serviços considerados essenciais e inadiáveis, que deverão funcionar em regime de plantão, conforme determinação da Presidência.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/Mato Grosso, 02 de junho de 2026

WEMER FRANCIS RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente da ARIS-MT